



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 15 de maio de 2026.

Ofício nº 5622/26 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 296/2026**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 296/2026, de autoria da Nobre Vereadora Yasmin Hachem, encaminhado pelo Ofício nº 621/2026-GP, de 22 de abril de 2026, dessa Casa de Leis, sobre condições de segurança viária e eventual adoção de medidas de controle de velocidade na Avenida Javier Koelbl, nas proximidades do número 653, próximo ao cruzamento com a Rua dos Antúrios, remetemos a manifestação do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FozTRANS –, por meio do Ofício nº 688, de 8 de maio de 2026.

Atenciosamente,

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR



efe6c242-0c2a-42b8-a249-650c4fd64ef5





Rua Edgard Schimmelpfeng, 43 • Centro Cívico
Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-900
Fone: (45) 2105-9600 • www.foztrans.pr.gov.br
• foztrans@pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 08 de maio de 2026.

Ofício nº 688/26

À Senhora

Vilma Irene Prokopowski Bochi

Diretora de Administração

Assunto: **REQUERIMENTO Nº 296/2026**

Prezada Diretora,

Em atenção ao Requerimento nº 296/2026, que solicita informações acerca das condições de segurança viária e eventual adoção de medidas de controle de velocidade na Avenida Javier Koelbl, próximo ao cruzamento com a Rua dos Antúrios, o Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – Foztrans apresenta os seguintes esclarecimentos.

Até o presente momento, o Foztrans não realizou estudo técnico específico acerca do fluxo de veículos ou da velocidade média praticada no referido trecho da Avenida Javier Koelbl.

No que se refere à ocorrência de sinistros de trânsito nas proximidades do cruzamento, informa-se que não foram localizados registros de sinistros no Sistema BATEU, da Polícia Militar. Da mesma forma, não há registros ou levantamentos específicos relacionados a atropelamentos ou incidentes envolvendo pedestres ou animais naquela região.

Esclarece-se, ainda, que esta Autarquia não possui registros de manifestações formais relacionadas a excesso de velocidade no trecho mencionado.

No momento, não há previsão para realização de estudo técnico visando à implantação de redutores de velocidade ou de equipamentos de fiscalização eletrônica no local. Também não há, atualmente, previsão de reforço da sinalização vertical ou horizontal no trecho, inclusive quanto à limitação de velocidade ou travessia de pedestres.

Quanto à circulação de animais silvestres e domésticos, ressalta-se que, nas situações em que se verifica travessia habitual de animais em determinada via, o Foztrans adota a sinalização prevista no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume II – Sinalização Vertical de Advertência.

Com relação à fiscalização de trânsito, informa-se que o trecho recebe fiscalização de rotina, como ocorre em outras vias urbanas ou pontos similares.

O Foztrans observa critérios técnicos de priorização, baseados em estudos de engenharia de tráfego, conforme disposto no Código de Trânsito Brasileiro, especialmente em seus artigos 21 e 24, que atribuem ao órgão a competência de planejar, projetar e operar o trânsito com vistas à segurança e à fluidez.

Nesse contexto, não é operacionalmente viável a realização de análises individualizadas para todos os cruzamentos existentes na malha viária do Município, uma vez que tal procedimento



Autenticado com senha por Luiz Borella - DIRETOR DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO - 08/05/2026 às 15:12:22 e MAXWELL LUCENA DE MORAES - DIRETOR SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 08/05/2026 às 15:15:02
Documento Código: eecf4078-2875-4a30-86d8-f1cf62901cdd - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=eecf4078-2875-4a30-86d8-f1cf62901cdd>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 15/05/2026 às 12:19:35
Documento Código: efe6c242-0c2a-42b8-a249-650c4fd64ef5 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=efe6c242-0c2a-42b8-a249-650c4fd64ef5>



Rua Edgard Schimmpfeng, 43 • Centro Cívico
Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-900
Fone: (45) 2105-9600 • www.foztrans.pr.gov.br
• foztrans@pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 08 de maio de 2026.

Ofício nº 688/26

demandaria alocação desproporcional de recursos técnicos e humanos, em detrimento de intervenções baseadas em critérios objetivos de criticidade.

Esclarece-se que não foram identificados, até o momento, elementos que diferenciem significativamente o cruzamento da Avenida Javier Koelbl com a Rua dos Antúrios de outros cruzamentos urbanos com características semelhantes, tais como volume expressivo de tráfego, configuração geométrica complexa, histórico consolidado de conflitos ou condições excepcionais de risco que justifiquem tratamento prioritário ou intervenção específica.

Por fim, ressalta-se que eventual implantação de dispositivos de redução de velocidade ou outras intervenções, sejam de sinalização vertical, horizontal ou semafórica, deve ser precedida de estudo técnico que comprove sua necessidade, observando os princípios de legalidade, padronização, suficiência e eficiência da sinalização. A adoção de dispositivos sem o devido respaldo técnico pode comprometer a efetividade da sinalização e a segurança viária.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Luiz Borella

Diretor de Trânsito e Sistema Viário

Maxwell Lucena de Moraes

Diretor Superintendente do Foztrans



eeef4078-2875-4a30-86d8-f1cf62901cdd



efe6c242-0c2a-42b8-a249-650c4fd64ef5



Autenticado com senha por LUIZ BORELLA - DIRETOR DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO - 08/05/2026 às 15:12:22 e MAXWELL LUCENA DE MORAES - DIRETOR SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 08/05/2026 às 15:15:02
Documento Código: eeef4078-2875-4a30-86d8-f1cf62901cdd - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=eeef4078-2875-4a30-86d8-f1cf62901cdd>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 15/05/2026 às 12:19:35
Documento Código: efe6c242-0c2a-42b8-a249-650c4fd64ef5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=efe6c242-0c2a-42b8-a249-650c4fd64ef5>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **688/2026**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 296/2026**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=eecf4078-2875-4a30-86d8-f1cf62901cdd>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
eecf4078-2875-4a30-86d8-f1cf62901cdd

Hash do Documento

BEF953CC78D86EC06669783EC6096608BACBBE3DEE81739C3833FF763154A56F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/05/2026 é(são) :

MAXWELL LUCENA DE MORAES (Signatário) - CPF: ***61848915** em 08/05/2026 15:15:02 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

Luiz Borella (Signatário) - CPF: ***25123968** em 08/05/2026 15:12:22 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



efe6c242-0c2a-42b8-a249-650c4fd64ef5



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **5.622/2026**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 296/2026**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=efe6c242-0c2a-42b8-a249-650c4fd64ef5>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
efe6c242-0c2a-42b8-a249-650c4fd64ef5

Hash do Documento

210E8F4FE8F07577EC13A21D8E59B0CBC23935AF4D61AD7F34F0B3E9D6A8E347

Anexos

REQ 296-2026.pdf - **b6af3296-a39d-4dba-b7c8-6f471dad8c4a**

RESPOSTA REQ 296-2026 - OFÍCIO- Nº 688-2026 - F0ZTRANS.pdf - **c9faffed-f067-4415-a65f-4143baf93491**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/05/2026 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 15/05/2026 12:19:35 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

